

# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 087/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO № 124/2019 NÃO DIFERENCIADA

#### 1 - PREÂMBULO

- 1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitação, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, será realizada licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 087/2019, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 "PROPOSTA" e nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, **às 08:30 horas do dia 20 de dezembro de 2019, com duração mínima de 30 minutos.** A sessão pública será dirigida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de apoio designados nos autos do processo e se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I Descrição e Especificações do OBJETO;
- II Formulário Padronizado de PROPOSTA;
- III Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de HABILITAÇÃO;
- IV Modelo de Declaração cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V Modelo de PROCURAÇÃO;
- VI Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII Minuta de CONTRATO;
- VIII- Termo de Compromisso;
- IX Nomeação para acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- X Recibo de Retirada de Edital pela Internet.

#### 2- DO OBJETO

2.1 - O **OBJETO DA LICITAÇÃO:** "Aquisição de mobiliário, móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para recreação, informática, e demais acessórios (cortina, espelho, tapete, varão), para a nova unidade do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Municipal, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações constantes no anexo I do edital".

#### 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Taquarituba:





362	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES.
02.12.01	F.M.D.C.A.
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.
08.243.0026.1024.0000	Aquisição equipamentos e mobiliários em geral
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.06.96510.000	ENSINO FUNDAMENTAL

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste pregão empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.
- 4.2 Será vedada a participação:
- 4.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 4.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e/ou artigo 7° da Lei 10.520/02.
- 4.2.3 De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- 4.2.4 Sob a forma de consórcio;

#### 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 5.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 5.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;
- 5.2.2 **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **Anexo V**, com poderes para formular lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;





- 5.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- 5.2.4 **Tratando-se de pessoa física**, será necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF;
- 5.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas;
- 5.4 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada, pois serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação;
- 5.5 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados;
- 5.5.1 A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 5.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro.
- 5.6 No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:
- 5.6.1 **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **Anexo III** do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**
- 5.6.2 Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte: A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e DECLARAÇÃO, (ANEXO VI).
- 5.7 Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE № 1 - PROPOSTA DE PREÇO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP PREGÃO PRESENCIAL № 087/2019 RAZÃO SOCIAL CNPJ ENVELOPE № 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP PREGÃO PRESENCIAL № 087/2019 RAZÃO SOCIAL CNPJ

#### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

- 6.1 **O ANEXO II** FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.
- 6.2 Deverão estar consignados na proposta, além das especificações do Anexo II, previsto no subitem 6.1





acima:

- a) Dados Cadastrais;
- b) Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e o total por extenso;
- c) Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura.
- d) Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- e) Garantia e assistência técnica do objeto;
- f) NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame.
- g) JUNTAR NA PROPOSTA O ANEXO VIII (TERMO DE COMPROMISSO).
- 6.3 Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 6.4 O prazo de validade da proposta será de no *mínimo 60 (sessenta) dias,* contados a partir da sua apresentação.
- 6.5 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

### 7 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 7.1 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:
- 7.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- 7.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;
- 7.1.1.2- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 7.1.1.3- Os documentos relacionados no item 7.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 7.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA





- 7.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade;
- 7.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 7.1.2.3.2- Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda; e
- 7.1.2.3.3 Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal, com validade;
- 7.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social INSS mediante a apresentação da CND Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, com validade;
- 7.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;
- 7.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).
- 7.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato** (LC nº 123, art. 42);
- 7.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput);
- 7.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º);
- 7.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação (LC n° 123. art. 43, § 2º).





### 7.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a **60** (sessenta) **dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### 7.1.4- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

7.1.4.1- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu equipamentos similares;

### 7.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

7.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

### 8 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 8.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- 8.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 8.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 8.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1.1 a 7.1.6;
- 8.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste edital;
- 8.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos *sites* dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;
- 8.8- Elaborar e juntar, quando for pertinente à licitante, os **ANEXOS (I ao VIII)** exigidos e relacionados no Item 1.3 que integram o presente Edital.





#### 9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, com **duração mínima de 30 (trinta) minutos**, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 5.
- 9.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 9.3- O julgamento será feito pelo critério de "MENOR PREÇO POR ITEM", observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;
- 9.4- Serão **desclassificadas as propostas que não** atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 9.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- 9.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 9.6.1- Seleção da proposta de "menor preço por item" e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 9.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**, **incluindo as de "menor preço"**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 9.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 9.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.7- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço observada a redução mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o item 01 e R\$ 1,00 (um real) para o item 02.
- 9.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):
- 9.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5** % (cinco por cento) superiores ao melhor preço





apresentado; (LC n°123, art.44, § 2º);

- 9.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I);
- 9.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º);
- 9.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III);
- 9.9.2.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II);
- 9.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC  $n^2123$ , art. 45,  $\S 1^9$ );
- 9.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 9.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.
- 9.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.
- 9.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.14- Considerada aceitável a oferta de "menor preço", no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.
- 9.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 7.1.2.7 e seguintes deste edital;
- 9.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção





por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

- 9.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**;
- 9.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;
- 9.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 9.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.
- 9.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### 10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.
- 10.2- As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.
- 10.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 10.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 10.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, **em igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:
- 10.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 10.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou





encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

- 10.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;
- 10.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, na Prefeitura Municipal de Taquarituba sita a Av. Gov. Mario Covas, n° 1915 Novo Centro, nos dias úteis, das **08:00 as 17:00** horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 10.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

### 11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO VII**;
- 1.1.1.1- Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, este Departamento de Licitações verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 11.1.1.1- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;
- 11.1.2- O adjudicatário deverá **assinar o instrumento de contrato, no prazo de cinco (05) dias corridos** contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 11.1.3- Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento de declarada a adjudicação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 11.1.3.1- Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;





- 11.1.3.2- Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 11.1.4- Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.
- 11.2- A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade, independente de qualquer aviso ou notificação.
- 11.3 Caso o licitante vencedor não entregue o OBJETO no prazo e nas condições especificadas no Edital e na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Taquarituba/SP por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

#### OBS: O OBJETO deverá ser entregue livre de qualquer ônus.

- 11.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto obrigando-se a repor aqueles que não atenderem às exigências do Edital e ou estiverem em desacordo com o apresentado na proposta.
- 11.5 A Administração obrigará o Contratado a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade, especificações e qualidade do produto contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.
- 11.6 O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.
- 11.7 **O contrato terá VIGÊNCIA de 90 (noventa) dias** contados a partir da sua assinatura com o vencedor do item. O prazo poderá ser prorrogado em conformidade com o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 11.8 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, no Abrigo Municipal, sito a Rua Roque de Almeida Lolico, n° 95 Vila São Vicente, Taquarituba/SP, momento em que deverá ser emitido o TERMO DE RECEBIMENTO PRÓVISÓRIO.
- 11.8.1 No prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, será emitido o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 11.9 O foro do contrato será o da Comarca de Taquarituba/SP.

#### 12 - DO PAGAMENTO





- 12.1 O pagamento devido ao Contratado será efetuado da seguinte forma:
- 12.1.1 Ao contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
- 12.2 O pagamento será feito à vista, após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
- 12.3 Não será concedida antecipação de pagamento do crédito relativo ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

### 13 - DAS SANÇÕES

- 13.1 A inabilitação de licitante classificado, apesar da declaração apresentada por força do subitem 5.6.1 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 13.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.
- 13.3 O atraso injustificado na entrega do objeto do presente edital, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- 13.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:
- a) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02
- 13.5 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 13.6- Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 7.1.2.7.2 deste edital, a Administração poderá,





garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

- 13.7 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 13.8 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los na Prefeitura Municipal de Taquarituba, sita a Av. Gov. Mario Covas, n° 1915, Novo Centro, Taquarituba/SP, CEP: 18.740-000 de 2ª. a 6ª. feira, das 08:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação ou no site <a href="www.taquarituba.sp.gov.br">www.taquarituba.sp.gov.br</a> ou poderão ser solicitados por e-mail: <a href="licitacao@taquarituba.sp.gov.br">licitacao@taquarituba.sp.gov.br</a>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou e-mail citados.

14.2 - A Prefeitura do Município de Taquarituba/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Taquarituba/SP, 06 de dezembro de 2019.

Walber de Oliveira Secretario Municipal de Transportes e Compras





# ANEXO – I OBJETO: DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL № 087/2019 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO № 124/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** "Aquisição de mobiliário, móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para recreação, informática, e demais acessórios (cortina, espelho, tapete, varão), para a nova unidade do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Municipal, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações constantes no anexo I do edital".

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO*	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	2	Unid.	APARADOR PARA SALA: Produzido em MDP 15mm; acabamento em pintura UV; peso máximo por prateleira de 5 kg; acabamento da prateleira em pintura texturizada UV; altura: 78,3 cm; cor de amêndoa; cor predominante marrom; garantia de 03 meses; largura: 100 cm; material dos pés: plástico; Peso: 12,3 kg; 04 pés; 01 prateleira; profundidade de 30 cm.	R\$ 216,93	R\$ 433,87
2	4	Unid.	PAINEL PARA FIXAÇÃO DE TV: estrutura em MDF e MDP. Acabamento em verniz poliuretano. Acessórios em aço zincado zamack e plásticos duráveis. Nichos 03. Espaço disponível para TV (LxA) 180,0 x 130,0 cm; aproximadamente TVs de até 72". Peso Suportado Até 30 Kg. Altura do Produto 145 cm; Largura do Produto 180 cm; Profundidade do Produto 41 cm.	R\$ 424,28	R\$ 1.697,10
3	6	Unid.	SOFÁ: Sofa; formato retangular, tipo modular; para 03 lugares; com braços; estrutura interna em madeira; medindo (1630x840x760)mm=(lxpxa); estrutura externa em aço de seção tubular; com acabamento em pintura eletrostativa com tintapo, na cor preta; estofamento em espuma de poliuretano injetado com espessura minima de 50mm; densidade de 28kg/m3; revestido em courvin; na cor marrom/caramelo; com garantia de no minimo 12 meses.	R\$ 819,15	R\$ 4.914,92
4	4	Unid.	<b>ARMÁRIO:</b> confeccionado em BP de 25mm, modelo delta executiva, na cor marrom, 2 portas c/ chave, e puxadores, medindo 0,85cm de largura x 0,40cm profundidade, 1,62mt de altura.	R\$ 567,30	R\$ 2.269,21
5	2	Unid.	<b>ARQUIVO:</b> de madeira; medindo (1330x470x570)mm=(axlxp); tipo vertical; com 04 gavetas; para pastas suspensas; trilhos telescopicos; estrutura em aço; espessura mínima de 1,59mm (chapa N. 16) para a base; na cor marrom; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricado de acordo com as normas nbr/abnt vigentes.	R\$ 617,47	R\$ 1.234,94





	N				
6	3	Unid.	CADEIRA GIRATÓRIA: Cadeira para escritório giratória com encosto de cabeça; acabamento nylon, tecido e polipropileno; assento espuma injetada com tela de nylon; encosto de cabeça; espuma injetada com tela de nylon; estrutura/base rodízio em aço cromado; encosto tela em nylon e encosto relax; braços polipropileno e aço cromado; medidas aproximadas do produto sem embalagem; altura total: 107cm; largura: 64cm; profundidade: 48cm; altura do encosto: 53cm; largura do encosto: 47cm; largura do assento: 51cm; pronfundidade do assento: 51cm; altura máxima dos pés ao assento: 54cm; estampa/cor preta rodízio aço cromado; peso: 14 kg; garantia: 1 ano contra defeito.	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
7	3	Unid.	<b>ESCRIVANINHA:</b> mesa de escritório com 2 portas e 3 gavetas; revestimento em FF; dimensões (LAP) mm76,5 x 151,5/116,5 x 46,5/37,5 (AxLxP); cor marrom.	R\$ 430,41	R\$ 1.291,22
8	2 Unid. BUFFET: Aparador Balcão para sala de jantar com 04 portas e 04 gavetas.		R\$ 493,26	R\$ 986,53	
9	4	Unid.	CADEIRA: de alimentação; possui bandeja e apoio para os pés, trava de segurança e cinto com 5 pontos; into de segurança; fixo; encosto fixo; apoio para os pés fixo; estampado; recomendado para crianças até 15kg; assento de tecido emborrachado; dobrável; bandeja fixa; removível; lavável; certificação do INMETRO; dimensões do produto: largura 74 cm x altura 97 cm x profundidade 57 cm; prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
10	1	Unid.	<b>GELADEIRA:</b> Refrigerador doméstico; modelo vertical, frost free, duplex, capacidade total 433l.	R\$ 2.690,25	R\$ 2.690,25
11	5	Unid.	MESA: de refeitório; tampo confeccionado em madeira mdf; revestido em laminado melaminico; na cor bege; formato retângular; com tampo medindo (2000x1000)mm; espessura mínima do tampo de 30mm; altura de 700mm; pés em aço tubular, com sapatas niveladoras; com estrutura na cor preta; garantia mínima de 12 meses; acompanhada de 06 cadeiras do mesmo material.	R\$ 1.885,18	R\$ 9.425,90
12	3	Unid.	CAMA: berço; Confeccionado em madeira mdp; revestido em ambas as faces com laminado melaminico de baixa pressão; grades laterais fixas em madeira mdp; estrutura do estrado em aço tubular; estrutura do berço em madeira mdp; medindo aproximadamente (1200x670)mm=(cxl)mm; elementos metálicos com acabamento em pintura eletrostatica com tinta po; com 04 rodizios com trava; garantia minima de 12 meses;	R\$ 386,02	R\$ 1.158,06
13	21	Unid.	CAMA: tipo de solteiro; em madeira maciça; estrado em madeira pinus; estrutura com base em pés; medindo aprox.(90 x 95 x 190)cm = (lxaxc); acabamento em verniz fosco; na cor tabaco; garantia mínima de 12 meses; fabricada de acordo com as normas vigentes;	R\$ 282,67	R\$ 5.936,00
14	1	Unid.	<b>CAMA; infantil;</b> Confeccionada em estrutura 100% MDF; suporta até (kg) 35 kg; sistema de montagem parafusos, pregos, cavilhas, entre outros; estilo moderno; tipo de cama mini cama; cor branco; possui pés 04; acabamento pintura UV; material dos pés plástico; acabamento dos pés pintura; material do estrado MDF; altura do estrado até o chão 17 cm; altura dos pés 9 cm; tipo de estrado fixo; largura 153,5 cm; garantia 03 meses; altura 69 cm; peso 19,9 kg; escala de brilho fosco; profundidade 80 cm; cor branco.	R\$ 222,67	R\$ 222,67





			1		1
15	1	Unid.	COLCHÃO: Infantil; antialérgico nas medidas (L x C) 70cm x 150cm; Espuma: densidade 18; garantia de 01 ano.	R\$ 183,00	R\$ 183,00
16	3	Unid.	COLCHÃO: para berço; de espuma 100% poliuretano; para berço de 1200x670cm, com altura de 10cm; com densidade de D28, revestido em tecido napa impermeavel e lavável; com tratamento antialergico, antiacaro, antifungo e antimofo; com respiros laterais; na cor azul; fabricado de acordo com as normas nbr/abnt;	R\$ 107,33	R\$ 322,00
17	5	Unid.	<b>COMODA:</b> MDP e MDF; gavetas 04 gavetas; acabamento reto; corrediças metálicas; pés MDP; puxadores cromados de topo; dimensões do produto (LxAxP) 95 x 89,5 x 48,8 cm; peso líquido 42,70 kg; peso bruto 43,70 kg; na cor carvalho mel.	R\$ 395,67	R\$ 1.978,33
18	12	Unid.	CRIADO-MUDO: confeccionado em madeira mdf; medindo aproximadamente (430x620x400)mm=(lxaxp); revestido em laminado melaminico; na cor amarelo ouro; com 2 gavetas com corrediças e dobradiças metálicas; com puxadores em abs; com sapatas niveladoras; com garantia mínima de 12 meses;	R\$ 140,37	R\$ 1.684,40
19	24	Unid.	GUARDA ROUPA: tipo solteiro; confeccionado em madeira mdf, com espessura minima de 18mm; revestido em ambas as faces em laminado melaminico de baixa pressão; na cor carvalho mel; acabamento das bordas em fita de pvc na mesma cor do revestimento; medindo (1500x2100x500)mm=(lxaxp); com 02 gavetas; com 02 portas de abrir; contendo 06 prateleiras e cabideiro em aluminio; com sapatas niveladoras; garantia de no minimo 12 meses;	R\$ 584,03	R\$ 14.016,80
20	4	Unid.	BANCO: de jardim confeccionado em madeira maciça e ferro; com estrutura em ferro fundido modelo tamanduá com réguas de madeira de lei maciça reflorestada; pés modelo TAMANDUÁ, estrutura em ferro fundido, pintados na cor preto; réguas com 115 cm de comprimento de madeira refloresta lyptus, seca em estufa, selecionada sem nós ou rachaduras; não empena ou torce com exposição ao sol; resistente e adequado à ambientes externos com exposição de sol e chuva. Comprimento 100cm / Altura do encosto 70 cm / Altura do assento 39cm / Profundidade 58 cm / Peso 20 quilos.	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
21	8	Unid.	CADEIRA: multiuso; empilhável; encosto e assento confeccionados em polipropileno; na cor preto; sem braços; estrutura em tubo de aço carbono; seção redonda; pés tipo 04 patas; com espessura de 1,5mm (chapa N. 16); na cor cinza; ponteira em polietileno; assento medindo (410x460)mm=(lxp), encosto medindo (430x280)mm=(lxa); altura do assento de 460mm; garantia mínima de 12 meses; fabricado de acordo com as normas nbr/abnt vigentes.	R\$ 83,67	R\$ 669,33
22	3	Unid.	CONJUNTO MESA INFANTIL: mesa monobloco infantil; 4 cadeiras infantil; cadeira até 20 kg; fabricação em poliuretano virgem e reciclado; cadeira e mesa pode ser empilhada com facilidade após o uso; certificada pelo INMETRO; faixa etária aconselhável de 2 a 6 anos; DIMENSÕES (CXAXP); mesa: comprimento 45 cm; altura 47 cm; largura 45 cm; cadeira: comprimento 34 cm; altura 56 cm; largura 31 cm.	R\$ 94,43	R\$ 283,30





23	12	Unid.	<b>ESTANTE:</b> desmontavel de aço; tipo aberta; modelo simples; com 06 prateleiras; na altura de 2000mm; com prateleiras de (920x400)mm; para suportar carga útil de no mínimo 60kg por prateleira; com espessura mínima de 0,75mm (chapa N. 22); colunas em perfil l, chapa com espessura mínima de 1,5mm (chapa N. 16); reforço omega nas prateleiras e reforço em x na estrutura; tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura com tinta esmalte; na cor cinza claro; pés reguláveis; garantia mínima de 12 meses; conforme normas abnt/nbr vigentes;	R\$ 352,31	R\$ 4.227,68
24	1	Unid.	<b>MESA DE PEBOLIM:</b> de madeira maciça; modelo embutido,para recreação; acabamento em verniz; medindo aproximadamente 1,36x0,87x0,81m; com pés de madeira reforçada; bonecos 11 contra 11 de alumínio fundido; varões telescópicos; acompanha bolas; embalada em caixa de papelão reforçada.	R\$ 1.706,33	R\$ 1.706,33
25	1	Unid.	MESA DE PING PONG: mesa de tênis; de mdf de chapa inteiriça e fibra de média densidade, com espessura de 25 mm; medindo (2740 x 1525 x 760)mm ( c x l x a ); com pés de tubos de aço com pintura epóxi; acabamento tampo na cor azul com demarcações brancas, de 20 mm de largura e a linha divisória com 30 mm de larg; acompanha par de raquetes, rede com suporte para fixação e bolinha.	R\$ 1.483,69	R\$ 1.483,69
26	2	Unid.	MESA REDONDA: mesa de reunião; tampo em madeira mdf; revestido em laminado melaminico em ambas as faces; na cor argila; acabamento em perfil ergosoft 180 graus; formato redonda; medindo 1200mm de diâmetro; com espessura mínima de 25mm; com altura de 730mm; estrutura em aço sae 1010/1020; com coluna vertical central e base de apoio horizontal oblongo em formato "x"; acabamento da estrtutura em pintura eletrostatica epoxi po; na cor argila; com garantia de no mínimo 12 meses; fabricada de acordo com as normas nbr/abnt vigentes.	R\$ 488,64	R\$ 977,27
27	4	Unid.	<b>POLTRONA:</b> altura: 85cm x largura: 62cm x profundidade: 58cm; altura do encosto: 45cm; altura do assento: 45cm; largura do assento: 46cm; profundidade do assento: 44cm; altura da braça: 22cm; largura da braça: 0,08cm; pés: Palito 35cm; Peso: 10,1 kg;	R\$ 169,63	R\$ 678,53
28	10	Unid.	<b>PUFF:</b> formato pera; confeccionado com linha de nylon; costura reforçada com zíper e cursor para manutenção e feitos em courino de primeira linha leadervin; nas cores: azul, amarelo, vermelho e preto. Enchimento de 400 litros de isopor triturado ou flocos de espuma.	R\$ 120,63	R\$ 1.206,27
29	2	Unid.	ORGANIZADOR DE BRINQUEDOS Infantil com Caixas Organizadoras, Estrutura Lateral Produzida em 100% Mdf Branco 15mm, haste em madeira de pinos revestidas de Pvc, e caixas de tecido e papel cartão. Com medida total de 88X80X32cm possui 07 caixas de 28x15x28cm e 04 caixas de 14x15x28cm nas cores sortidas. Cor: Estante Branca e caixas nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, estas cores variam entre si.	R\$ 184,22	R\$ 368,43





	N				
30	4	Unid.	RACK ORGANIZADOR: Produto confeccionado em MDP TX BP branco, perfil de borda em ABS 2 mm colada; Móvel: 110 cm de largura x 77 cm de altura x 34 cm de profundidade; Peso: 40 kg; com 6 divisórias.	R\$ 270,83	R\$ 1.083,33
31	3	Unid.	<b>TELEVISÃO:</b> a cores; tela led; de 42 polegadas, full hd, proporção da imagem 16:9; com resolução de com resolução de 1.920 x 1080p; diagonal visual de aprox. 107 cm; smart tv com wi-fi integrado; conexões de entrada/saída minimas: 01 entrada hdmi, 01 entrada ethernet lan e 01 entrada usb; saída digital óptica; com recepção para no min. 121 canais, antena, tv a cabo; sistema de cores pal-m, pal-n, ntsc; controle remoto controle remoto padrão; voltagem bivolt; medindo aproximadamente medindo aproximadamente 980 mm x 600 mm x 230 mm com suporte (lxaxp - variação 10%); pesando no máximo pesando com suporte no máximo 11 kg; com garantia minima de com garantia minima de 12 meses; manual em português;	R\$ 1.384,35	R\$ 4.153,05
32	1	Unid.	AR CONDICIONADO 12000 BTUS: baixo consumo de energia eletrica e classificação do inmetro; função turbo, sleep, timer, 220V, frio, 12.000Btu/H. Função de auto limpeza da evaporadora. Função "I Feel", na qual sensor de temperatura fica no controle remoto e serpentina de cobre.	R\$ 1.505,33	R\$ 1.505,33
33	1	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL: modelo de piso - 04 bocas; para uso sobre pés; com estrutura em aço inox aisi 304; alimentação a gás glp; pressão de utilização 2,8kpa/ 280 mmca; com 02 queimadores simples tipo cachimbo e 02 queimadores duplos tipo coroa com pintura termo resistente; ferro fundido; valvula reguladora de pressão; 4 grelhas em ferro fundido, removíveis e em pintura termo resistente; grelha medindo (400x400)mm; chapa superior (tampo) com 1/16" de espessura mínima em aço inox aisi 304; bandejas coletoras em aço inox chapa 20 com puxador; grade inferior para panelas em perfil "u" em aço inox chapa 20; torneiras dos queimadores 3x8" x 3x8" reforçadas em latão cromado, tubo de alimentação em alumínio; terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado; forno com dimensões mínimas de 540x310x660mm, consumo de 800g/h; paredes, piso externo e teto em inox chapa 18. Paredes internas e piso removível em inox aisi 430; porta em chapa de aço inox, puxador em baquelite; sensor de temperatura fixado próximo ao queimador p/ acionamento da válvula de segurança; base com 04 pés em perfil "I" com sapatas reguláveis; com garantia minima de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1.413,64	R\$ 1.413,64
34	1	Unid.	LAVADORA: de roupa doméstica; gabinete em aço galvanizado; acabamento em pintura eletrostática a po epoxi; modelo vertical; medindo no mínimo(larg.660xalt.101xprof.730)mm; 12 programas de lavagem,controle mecânico; com capacidade de no mínimo 15,2	R\$ 1.630,92	R\$ 1.630,92





	N				
35	1	Unid.	<b>GELADEIRA</b> : Refrigerador doméstico; modelo vertical, com freezer inferior, frost free, duplex; capacidade total 573l, sendo a geladeira 394l e o freezer 179l; na cor branca; com prateleiras, 03 gavetas, compartimento de legumes, iluminação de led; medindo aproximadamente (1857 x 829 x 747)mm=(axlxp); consumo aproximado de 68 kwh/mes; na voltagem de 110v; peso aproximado 108 kg; cesto porta ovos, gaveta de gelo, cesto freezer superior e inferior, pés niveladores; com garantia mínima de 12 meses; conforme legislação vigente; com selo procel "a";	R\$ 3.208,67	R\$ 3.208,67
36	1	Unid.	<b>FORNO:</b> Microondas; elétrico; em aço carbono; com acabamento esmaltado na cor branca; medindo no mínimo (29 x 50,5 x 39,5) (axlxp); com capacidade mínima para 30 litros; com função grill; com uma camara; com controlador eletrônico; 110v, potência mínima de 800w; garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega; produto deverá conter manual de instrução em português; em conformidade com portaria inmetro 497/11, atualizações posteriores e demais normas pertinentes;	R\$ 511,00	R\$ 511,00
37	1	Unid.	LIQUIDIFICADOR: Tipo doméstico; com capacidade mínima para 3,0 litros; com copo de acrílico; base de polipropileno; lamina em inox; tensão de alimentação 220v; com 12 velocidades; potência 1200 w; com garantia mínima de 12 meses a partir da entrega do produto; assistência técnica sistema on site; com certificação compulsoria do inmetro aplicavele suas atualizações;	R\$ 133,77	R\$ 133,77
38	16	Unid.	VENTILADOR: de parede, diâmetro 60cm, oscilante, grade de proteção em aço, eixo com 02 rolamentos; 03 pas, diâmetro mínimo 50cm; controle de velocidade gradual rotativo, potência mínima 200w; (110/220v) bivolt, com chave seletora; com prazo mínimo de garantia de 12 meses;	R\$ 199,01	R\$ 3.184,16
39	1	Unid.	BEBEDOURO: de coluna, bebedouro infantil conjugado; jato para boca e copo; regulagem do jato de água; serpentina externa (fácil higienização); gabinete em inox; tampo em aço inox polido; depósito de água em aço inox 304; dreno para limpeza; pés antiderrapantes; capacidade volume interno do aparelho: 1,2 litros; resfriamento: 10°C; vazão máxima: 60 L/h; pressão de trabalho: 6 m.c.a. a 50 m.c.a. (58,84 kPa a 490,33 kPa); 630mm x 1120mm x 320mm (Largura, Altura, Profundidade); tipo compressor; termostato interno; Etapas de Purificação: 3 (tripla); Tipo de Filtro: C+3; Eficiência de Retenção de Partículas: Classe C >= 5μm a <15μm; Eficiência de Redução de Cloro Livre: Aprovado; Bacteriostático: Sim; Vida útil do Filtro: 3.000 litros ou até 6 meses; Eficiência Energética; Grau de Proteção: IPX4; tensão Nominal: 127V; amperagem: 2A; Potência: 120W; frequência: 60Hz; consumo de energia: 2,52 kW/mês; eficiência energética: 0,051 kW/L.	R\$ 1.402,37	R\$ 1.402,37





	N				
40	04	Unid.	MICROCOMPUTADOR: Processador com mínimo 4 núcleos reais de processamento, Clock mínimo de 3.0 GHz Cache mínimo 6mb, Suporte de 64 bits Placa mãe on-board, som, vídeo e rede 100/1000Mbts Slots de expanção pci ou PCI-E 1X Memória de 8 GB DDR 3 /DDR4 HD mínimo 320GB 7200 rpm , Interface SATA III (6Gb/s) - Cache 64MB Leitor/Gravador de CDS e DVDS Gabinete Mini-torre, Conectores USB Frontais — fonte genérica Monitor LCD, iluminação LED Tamanho minimo do painel 18,5 - Widescreen Teclado, mouse e caixas de som genéricas. Filtro de linha padrão NBR141136 — 6 tomadas Sistema Operacional Original OEM Microsoft Windows (discriminado versão em nota fiscal)	R\$ 2.282,63	R\$ 9.130,52
41	03	Unid	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Tipo: Impressora com tanque de tinta original de fábrica (padrão CMYK); Conexões: USB 2.0 e Wi-Fi; Funções: Scanner 1200 x 2400 dpi e copiadora, em preto e colorido (botões físicos separados para cópia colorida e para cópia em preto e branco); Velocidade de impressão: mínimo 30ppm (páginas por minuto) preto e 15ppm colorido; Capacidade da bandeja de papel: 100 folhas A4; Compatibilidade: Windows Xp/Xp Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1/10; Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Oficio (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), Dl (110x220mm), C6 (114x162mm); Garantia: 1 ano de garantia de fábrica;	R\$ 1.107,76	R\$ 3.323,28
42	8	Unid.	CORTINA: em material 100% pvc; tipo blackout, lisa; medindo (1,60 x 2,20)m (altura x Largura); na cor cinza; para varao duplo; sem bando.	R\$ 100,04	R\$ 800,29
43	54	Unid.	<b>CORTINA:</b> em material 100% poliéster; em tecido oxford; lisa; medindo (1,60 x 2,20)m (altura x Largura); na cor trigo; para varao duplo; com bando.	R\$ 53,30	R\$ 2.878,20
44	2	Unid.	<b>PERSIANA:</b> horizontal; em pvc; na cor begê; lâmina com largura de 25 mm; acionamento manual; com bando; medindo (1,60 x 1,70)m (altura x largura).	R\$ 139,83	R\$ 279,66
45	8	Unid.	VARÃO: para cortina; em metal; revestido em pvc na cor cerejeira; duplo (duas barra), com ponteiras arredondadas nas extremidades;		R\$ 458,11
46	10	Unid.	VARÃO: para cortina; em metal; revestido em pvc na cor cerejeira; simples (uma barra), com ponteiras arredondadas nas extremidades; medindo 2,00 m de comprimento, com espessura mínima de 28mm; acompanha suporte para fixação	R\$ 31,70	R\$ 316,97





47	9	Unid.	<b>ESPELHO:</b> em vidro; com espessura mínima de 3 mm; no formato oval; medindo no mínimo 44 x 33 cm (a x L); com moldura em alumínio.	R\$ 78,60	R\$ 707,43
48	4	Unid.	<b>ESPELHO:</b> em vidro; com espessura mínima de 3 mm; no formato retangular; medindo no mínimo (1,00 x 0,60)m; com moldura de madeira.	R\$ 425,07	
49	6	Unid.	<b>ESPELHO:</b> em vidro; com espessura mínima de 3 mm; no formato retangular; medindo no mínimo (0,60 x 0,40)m; com moldura de madeira.	R\$ 71,93	R\$ 431,60
50	3	Unid.	<b>TAPETE:</b> tapete; tipo tecido, sintético; em polipropileno; medindo no mínimo (3,0 x 2,0) m; espessura mínima de 6 mm; na cor tabaco; antiderrapante, lavável, resistente a trafego intenso.		R\$ 789,22
51	1	Unid.	<b>TAPETE:</b> tapete; tipo tecido, sintético; em polipropileno; medindo no mínimo (4,0 x 2,5) m; espessura mínima de 6 mm; na cor tabaco; antiderrapante, lavável, resistente a trafego intenso.	R\$ 883,00	R\$ 883,00
52	4	Unid.	ARARA PARA ROUPA: dobrável 150cm branca, em aço reforçado; tamanho: comprimento: 175cm / largura: 55cm / altura minima: 156cm / altura máxima: 188cm ; capacidade: aproximadamente 55 cabides.	R\$ 118,12	R\$ 472,47
53	20	Unid.	<b>PLACA EVA:</b> sem encaixe; antiderrapante; fácil de limpar; absorvedor de impactos. Dimensões: 100 cm x 100 cm x 3 cm espessura. Cores diversas.	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
54	1	Unid.	CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA: Produzido 100% em polipropileno, evita contaminação além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza. Acondiciona e protege diversos acessórios não incluídos (ver cod. PLA 21). Incluso saco de vinil com capacidade para 90 Litros. Possui 50 cm de comprimento, 40 de largura e 84 cm de altura.; Medidas: 50 x 40 x 84 cm (CxLxA); Peso: 5,5 Kg; Capacidade de carga: 90 Litros; Material: Polipropileno-Cores: Somente preto e saco em amarelo; Segmentos: Ideal para shoppings, comércios, aeroportos, fábricas, condomínios, hotéis entre outros; Garantia: 12 meses contra defeito de fabricação	R\$ 481,32	R\$ 481,32

<sup>\*</sup>Valor médio com base em cotações de preços juntadas ao processo.

**NOTA:** Todas as despesas, fretes, e demais que incidirem para o cumprimento do presente Edital, correrão exclusivamente por conta do licitante vencedor.

Taquarituba/SP, 06 de dezembro de 2019

Walber de Oliveira Secretario Municipal de Transportes e Compras





### ANEXO – II MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO № 087/2019 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO № 124/2019

DADOS DA PROPONENTE								
RAZÃ	RAZÃO SOCIAL:							
Nº DC	O CNPJ:							
ENDE	REÇO COMPLETO:							
TELEF	ONES:							
E-MA	IL:							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX			
02	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXXX			
	de Validade da Proposta:XX dias de entrega:XXX							
Juntai	r na proposta o ANEXO VIII (Termo de Comproi	misso).						
	XX, de	e	de 2019					
	Nome do Responsável (Car	rimbo da	Empresa e Cl	NPJ)				
NOTA	:							



Item 6.2 letra "f" - NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser a licitante vencedora do certame, conforme tabela abaixo:

Além do modelo acima, a proposta deverá obedecer também às especificações contidas no Edital, item





Nome:	 
Cargo:	
CPF:	
Data de Nascimento:	
Endereço residencial completo: _	 
E-mail institucional:	 
E-mail pessoal:	 
Telefone(s):	

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



#### **ANEXO III - MODELO**

### PREGÃO PRESENCIAL № 087/2019

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxxxxx (nome completo), RG nº.
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
pessoa jurídica), CNPJ nºxxxxx, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
nº. 087/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato
impeditivo de sua participação neste certame.
RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de
microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a
documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da
aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize
tempestivamente ( ).
de de 2019
de 2019
Nome e assinatura do representante
RG nº

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.





### **ANEXO IV - MODELO**

PREGÃO PRESENCIAL № 087/2019.

### DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ ou CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nºxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
de de 2019
Nome e assinatura do representante
RG nº

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.





# ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

### PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

OUTORGANTE:xxxxxxxxxxx, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nºxxxxxxxxxxxxx), com sede na Rua
OUTORGADO: Sr. (a)xxxxxxxxxxx,xxxxxxxx
<b>PODERES</b> : Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2019, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.
de de 2019
<del></del>
Outorgante (Carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA. RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES





#### **ANEXO VI - MODELO**

### DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2019
PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 124/2019

Axxxxxxxx, ins	crita no CNPJ sob o nºxxxxxxxxxx, com sedexxxxxxxxxx_, por
intermédio de seu repre	esentante legal Sr(a)xxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº
xxxxxxxxxCPF	xxxxxxxxxxxx, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa
ou empresa de pequenc	porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar
nº 123, de 14 de dezem	nbro de 2006 e Lei Complementar n° 147/2014, cujos termos declaro
conhecer na íntegra, esta	ando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de
desempate, bem como	estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os
documentos de regula	aridade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições,
declarando, no mais, ciê	ncia de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo
de até 05 (cinco) dias út	eis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame,
sob pena de decair do di	reito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da
Lei Federal nº 8.666/93 €	e alterações.
	de de 2019
	Nome e assinatura do representante
	RG nº
	(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.





#### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2019 PROC. ADM. LICITATÓRIO N° 124/2019 CONTRATO N° \_\_\_\_/2019

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA E A EMPRESA -----

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Contrato tem por objetivo: "Aquisição de mobiliário, móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para recreação, informática, e demais acessórios (cortina, espelho, tapete, varão), para a nova unidade do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Municipal, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações constantes no anexo I do edital".

PARÁGRAFO ÚNICO- Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2019** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR, CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ XXXXXXX (. XXXXX...), a seguir descrito conforme a proposta:





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD MARCA/ MODELO		VALOR R\$
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXX	XXXXXXXX

Os pagamentos devidos aos Contratados serão efetuados da seguinte forma:

- 2.1. **Ao contratado**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente autorizada e atestada pelo(s) responsável(eis) e registrada no Setor competente e empenhada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Taquarituba.
- 2.2 O pagamento será feito à vista, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou cheque nominal a seu favor a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquarituba, depois de atendidas as formalidades para liberação.
- 2.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente, correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificadas:

362	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
02	PODER EXECUTIVO
02.12	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIAN. E ADOLES.
02.12.01	F.M.D.C.A.
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0026	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO F.M.D.C.A.
08.243.0026.1024.0000	Aquisição equipamentos e mobiliários em geral
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.06.96510.000	ENSINO FUNDAMENTAL

#### CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- a) Caberá a CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na cláusula segunda.
- b) A CONTRATANTE fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização na execução do Contrato, desde já ficando nomeada a Sra. Marcia Oliveira Escrituraria CPF: 365.126.628-14.

### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com a Adjudicação em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2019, a qual como todos os





documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

A CONTRATADA é responsável também pela qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega do bem, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 O contrato terá VIGÊNCIA de: 90 (noventa) dias contados a partir da sua assinatura com o vencedor do objeto, de ----/---- até ----/----.
- 6.2 **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** O objeto deverá ser entregue de acordo com as especificações constantes no ANEXO I do Edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, no Abrigo Municipal, sito a Rua Roque de Almeida Lolico, n° 95 Vila São Vicente, Taquarituba/SP, momento em que deverá ser emitido o **TERMO DE RECEBIMENTO PRÓVISÓRIO**.
- 6.2.1 No prazo de até 20 (vinte) dias após a entrega, será emitido o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.**
- 6.3 A CONTRATADA se obriga a executar o fornecimento do objeto, conforme consta na Cláusula Segunda, sem ônus adicional ao preço pactuado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto de acordo com o previsto na cláusula segunda nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do objeto.
- II A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, em caso de multa, esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado da contratação, a ser aplicada em caso de infringir qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- III As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações;





IV - A CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Contrato poderá ser rescindido por ambas as partes de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução;
- b) Quando, pela reiteração de impugnações efetuadas pela CONTRATANTE, ficar evidenciado a incapacidade da CONTRATADA de executar o objeto do presente contrato, ou dar continuidade ao mesmo;
- c) No caso de falência, concordata, liquidação ou dissolução judicial, ou extrajudicial, da CONTRATADA, ou ainda caso ocorra alteração em sua estrutura social, que prejudique ou impossibilitem a execução dos serviços contratados;
- d) Nos demais fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso ocorra à rescisão, fica a parte provocadora, obrigada a comunicar a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO

A Alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte, exceto o previsto na Cláusula Segunda, parágrafo terceiro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, DE 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiriamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente, correrão por conta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006, de 06 de abril de 2006, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, regida e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer questões do presente Contrato, respondendo a parte vencida por todos os ônus decorrentes da demanda.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Taquarituba (SP), xx de xxxxxxx de 2019.

	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:		
1)	2)	





# ANEXO VIII TERMO DE COMPROMISSO

xxxxxxxxxxxxx, RG:xxxxxxxxxx, declara, por este e na
melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta de
contrato, que fazem parte do <b>Pregão Presencial nº 087/2019</b> – ("Aquisição de mobiliário, móveis para
escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para recreação, informática, e demais
acessórios (cortina, espelho, tapete, varão), para a nova unidade do Serviço de Acolhimento
Institucional - Abrigo Municipal, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e
especificações constantes no anexo I do edital"). Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer
decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à
classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.
Declaramenta maria que mão evieta no presente magneta medido de felência ev
Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou
concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa
comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no
decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.
A empresaxxxxxxxxxxx, assume ainda o compromisso de entregar o
objeto da presente Licitação de acordo com suas respectivas especificações e preços de acordo com a
proposta apresentada.
Declaration finalments according according to the declaration of Edital a
Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e
as exigências nele contidas.
Assinatura do responsável Carimbo com CNPJ
,de de
Local e data





#### **ANEXO IX**

### NOMEAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

### PREGÃO Nº 087/2019

O Secretário Municipal de Transportes e Compras de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica designada a servidora abaixo relacionada, para acompanhamento da execução do contrato decorrente do Proc. Adm. Lic. nº 124/2019, para "Aquisição de mobiliário, móveis para escritório, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para recreação, informática, e demais acessórios (cortina, espelho, tapete, varão), para a nova unidade do Serviço de Acolhimento Institucional - Abrigo Municipal, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Ação Social e especificações constantes no anexo I do edital".

Sra. Marcia Oliveira - Escrituraria - CPF: 365.126.628-14.

Artigo 2º Esta NOMEAÇÃO entra em vigor na data da abertura do processo licitatório.

ciente:		
NAi- Olivaira	 	
Marcia Oliveira		

Taquarituba, 06 de dezembro de 2019

WALBER DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Transportes e Compras





### ANEXO X - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

### PREGÃO (PRESENCIAL) n° 087/2019 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 124/2019

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone/Fax:
Obtivemos, através do acesso à página <u>www.taquarituba.sp.gov.br</u> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo email: <u>licitacao@taquarituba.sp.gov.br</u>.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

